



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA/PB
CASA JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024

DECRETA APROVADAS AS CONTAS
RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DO ANO DE 2022, DO
PREFEITO EGBERTO COUTINHO
MADRUGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Mataraca, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 14, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e o art. 46, inciso V, alínea “b” da Resolução Nº 02/99 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal de Mataraca, Estado da Paraíba aprova e expede o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, quanto à fiscalização do Município ser exercida pelo Poder Legislativo, com controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas, mediante prévio parecer, o qual só deixará de prevalecer por decisão qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o processo de julgamento de Contas do gestor municipal seguiu rigorosamente as normas regimentais, constitucionais e infraconstitucionais em vigor, onde for oportunizado a ampla defesa e contraditório.

CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário desse Poder Legislativo Municipal, em que, obstante entendimento favorável das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, Legislação e Justiça e Obras e Serviços Públicos dessa Casa Legislativa, que opinou pela aprovação das contas analisadas, por maioria do Plenário de 6x2, deliberou por acolher o parecer resultado do **ACÓRDÃO APL-TC-532/2023 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, prolatados nos autos do Parecer PPL-TC Nº 212/2023.

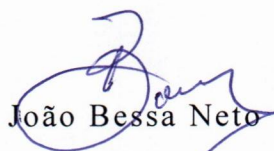
CONSIDERANDO que esta Casa do Poder Legislativo não reúne condições técnicas para refutar o trabalho dos auditores do Egrégio Tribunal de Contas do nosso Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS as Contas relativas ao exercício financeiro do ano 2022, do Prefeito Egberto Coutinho Madruga.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 17 de maio de 2024.



João Bessa Neto

Presidente da Câmara Municipal de Mataraca/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
DECRETO 19/2024

DECRETA APROVADAS AS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022, DO PREFEITO EGBERTO COUTINHO MADRUGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Mataraca, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 14, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e o art. 46, inciso V, alínea “b” da Resolução No 02/99 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal de Mataraca, Estado da Paraíba aprova e expede o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, quanto à fiscalização do Município ser exercida pelo Poder Legislativo, com controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas, mediante prévio parecer, o qual só deixará de prevalecer por decisão qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o processo de julgamento de Contas do gestor municipal seguiu rigorosamente as normas regimentais, constitucionais e infraconstitucionais em vigor, onde for oportunizado a ampla defesa e contraditório.

CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário desse Poder Legislativo Municipal, em que, obstante entendimento favorável das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, Legislação e Justiça e Obras e Serviços Públicos dessa Casa Legislativa, que opinou pela aprovação das contas analisadas, por maioria do Plenário de 6x2, deliberou por acolher o parecer resultado do **ACÓRDÃO APL-TC-532/2023 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, prolatados nos autos do Parecer PPL-TC Nº 212/2023.

CONSIDERANDO que esta Casa do Poder Legislativo não reúne condições técnicas para refutar o trabalho dos auditores do Egrégio Tribunal de Contas do nosso Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS as Contas relativas ao exercício financeiro do ano 2022, do Prefeito Egberto Coutinho Madruga.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 17 de maio de 2024.

João Bessa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Mataraca/PB

Publicado por:
Josilene Vicente Soares da Silva
Código Identificador:2FB0E140